



## RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 04/2024 DE 28.03.2024

*Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do EIV do Memorial San Rapahel.*

**Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal - Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal, LC nº 122/2017, no § 2º do artigo 177 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação do EIV.

Considerando a necessidade de EIV Simplificado para atividades de médio risco, nos termos da Resolução COMDEMA nº 03/2021

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 144ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, realizada no dia 28 de março de 2024, às 14:00 horas, na Prefeitura, sobre o EIV do Velório San Raphael, ou Memorial San Rapahel.

RESOLVE:

**Artigo 1º** O Estudo de Impacto de Vizinhança do Velório San Raphael, ou Memorial San Rapahel, da empresa Organização São João Serviços Póstumos Ltda, CNPJ 55.079.792/0003-95, com atividade principal de CNAE 96.03-3-04 - serviços de funerárias, classificada de médio risco conforme Resolução COMDEMA nº 03/2021, ou uso S3.9.1 – velório, em área zoneada como ZMC - Zona de Uso Misto Central de Alta Densidade, onde o uso é permitido com controle especial, conforme LC nº 122/2017, Plano Diretor Municipal; em imóvel localizado na Av. Major Eduardo Silva Pereira, nº 341, Centro, cadastro municipal 104.119.025.00, objeto das matrículas 411, 8.178 e 10.034, com terreno de 657,07 m<sup>2</sup>, em processo de retificação de área, e área a edificar de 479,80 m<sup>2</sup>; estudo este elaborado pela engenheira civil Nair V. A. de Quadros, CREA 507.019.620.3, ART 2620240557153, fica aprovado por unanimidade.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 28 de março de 2024.

**Victor Barbieri Ribeiro**  
Presidente Interino do COMDEMA

**Telma Alves Magro**  
Secretária do COMDEMA